

**PORTARIA Nº 807/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quantitativo de promotorias vagas nesta comarca, que as 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 13ª, 14ª, 15ª, 26ª e 29ª, Promotorias de Justiça com Criminais, estão desprovidas dos titulares/substitutos e que o Promotor de Justiça abaixo já usufruiu mais de 30 (trinta) dias de férias no presente ano, cumprindo portanto o disposto § 2º do artigo 1º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 005/2018,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça **ANDRÉ RAMOS VARANDA**, a partir de 16/07/2019, referentes ao período aquisitivo 1º semestre de 2019, marcadas anteriormente de 01/07/2019 a 30/07/2019, 30 (dias) dias, assegurando-lhe o direito de usufruto no período de 05 a 19/12/2019.

**CUMpra-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 15 de julho de 2019.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

